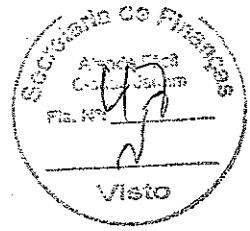




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

338.360

MATRICULA

01

FICHA

Livro 2 - Registro Geral -

GOIÂNIA, 11 de fevereiro de 2019

IMÓVEL: Lote n. 314 da quadra 116, JARDIM PETRÓPOLIS, situado na Rua Aracaju, nesta cidade de Goiânia/GO, com área total de 450,86m², com 13,00 metros de frente para a Rua Aracaju, 36,07 metros do lado direito com o lote 313A, 33,30 metros do lado esquerdo com o lote 314A e 13,29 metros nos fundos com o lote 315. PROPRIETÁRIO: LUIZ RASSI JÚNIOR, brasileiro, médico, separado consensualmente, portador da CI n. 213046-SSP/GO e do CPF n. 118.327.461-00, residente e domiciliado nesta Capital, Goiânia/GO. REGISTRO ANTERIOR: Livro 2/RG, matrícula n. 338349, desta Serventia. Protocolo n. 685104, de 18/01/2018. Emolumentos: R\$ 36,96. Selo Digital n. 01911703231259096704855. Dou fé:

37





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro



CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. 338.360 do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	28,39	Fundes.:	R\$	2,84
Fundaf.:	R\$	0,00	Funes.:	R\$	2,27
Estado.:	R\$	0,85	Fesemp.:	R\$	0,00
Funemp.:	R\$	0,85	Funcomp.:	R\$	0,85
Fepadsaj.:	R\$	0,57	Funproge.:	R\$	0,71
Fundepeg.:	R\$	0,57	Femal.:	R\$	0,35
Taxa Jud.:	R\$	15,82	ISS:	R\$	1,42
Total:	R\$	56,97			

Selo digital n. 00122105032914310640841

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por FERNANDA CAMPOS DE ALCANTARA (004.054.671-33)

Consulte a autenticidade em www.lriigo.com (5RNA-YDVM-Y6GD-6Y4B)

Goiânia/GO, 04 de maio de 2021

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro



art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

